CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA SETE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS

------Aos sete dias do mês de setembro do ano dois mil e dezasseis, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: ----------
PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo ----------
VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha----------
---------- José Francisco Carriço Sabino----------
---------- Luís Miguel Caeiro Tojo ----------
---------- Carlos Manuel Zambujo Couquinha. ----------
------Pelas dezasseis horas e vinte e sete minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião: ----------
------I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA ----------
------A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia seis de setembro de 2016, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 4.949.805,74 (quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinco euros e setenta e quatro cêntimos). ----------
------II – APROVAÇÃO DE ATA ----------
------A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 16.ª Ata da reunião ordinária de Câmara realizada no dia dezassete de agosto de 2016. ---------
------III – DEVOLUÇÃO DE QUANTIA PAGA A TÍTULO DE SINAL PELO SR. HÉLDER ALEXANDRE SIM SIM MAIA, REFERENTE AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO LOTE N.º 9 DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE PORTEL ----------
-------A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a restituição ao Sr. Hélder Alexandre Sim Sim Maia, da quantia de 1.051,29 € (mil e cinquenta e um euros e vinte e nove cêntimos), pago a título de sinal pelo contrato de compra e venda celebrado com o Município de Portel para compra do lote n.º 9 destinado a construção industrial, com a área de 842,72 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel com o n.º

168/041217 e inscrito na matriz predial da freguesia de Portel, concelho de Portel, sob o art.º P2528, sito no Loteamento da Zona Industrial de Portel.

------IV – AUXÍLIOS ECONÓMICOS DO PRÉ-ESCOLAR – 2016/2017 ----------

------Foi presente Informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social com o seguinte teor: ----------

------"Junto se envia as listas dos alunos da Educação pré-escolar a subsidiar, nas refeições escolares, de acordo com o despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, após análise dos processos e da posse dos requisitos exigidos. ----------

------Mais se informa que os alunos referenciados são os que até ao momento, o Agrupamento Vertical de Portel enviou processo à DDES." ----------

------A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a concessão de auxílios económicos, nomeadamente nas refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar do concelho de Portel no ano letivo 2016/2017, conforme consta de relação anexa à presente ata da mesma fazendo parte integrante. ----------

------V – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES DO 1.º CICLO – 2016/2017 ----------

------Foi presente Informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social com o seguinte teor: ----------

------"Junto se envia as listas dos alunos do 1.º Ciclo a subsidiar de acordo com o despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, após análise dos processos e da posse dos requisitos exigidos. ----------

------Mais se informa que os alunos referenciados são os que até ao momento, o Agrupamento Vertical de Portel enviou processo à DDES." ----------

------A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a listagem dos alunos do 1.º ciclo que reúnem as condições para a atribuição dos referidos subsídios de acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, cujas relações ficam anexas à ata da presente reunião da mesma fazendo parte integrante. ----------

------VI – PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO ----------

------Foi presente Informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

------"Na sequência do requerimento da encarregada de educação das alunas Catarina Serra Fernandes e Mariana Serra Fernandes, a solicitar apoio monetário no valor da comparticipação dada pelo Município na aquisição do passe escolar, fundamentando-se o pedido na situação de saúde de uma das suas educandas que a impede de recorrer aos transportes públicos, em face da gravidade da doença, informo que: ----------

------ - Nenhuma das alunas solicitou passe escolar nos serviços da DDES; -----

------ - No ano letivo 2015-2016 foi concedido apoio monetário à aluna Mariana Fernandes, com o fundamento atrás indicado e devido ao facto de tal situação ter implicado a alteração da residência para Évora, situação que se vai manter no novo ano letivo, uma vez que não há alteração na situação de saúde da aluna; ----------

------ - Ambas as alunas frequentam o ensino secundário. ----------

------Submeto a decisão de V. Exa. o pedido, sendo que, atendendo aos motivos invocados, proponho o deferimento do mesmo. ----------

------Mais informo que o valor médio mensal do passe escolar é de 110 € (cento e dez euros), cabendo à Câmara Municipal o encargo de 50% (55€)." ----------

------A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um apoio monetário equivalente à comparticipação dada pelo Município de Portel para aquisição do passe escolar, no valor mensal de 110 € (cento e dez euros), à Sra. Maria José Caixeiro Serra, encarregada de educação das alunas Catarina Serra Fernandes e Mariana Serra Fernandes, no ano letivo 2016/2017. ----------

------VII - APROVAÇÃO DOS CIRCUITOS DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2015-2016 ----------

------A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes circuitos referentes a transportes escolares nas freguesias do concelho, no ano letivo 2016-2017, assim descriminados: ----------

------Circuitos de transporte de alunos a frequentar a escolaridade básica obrigatória e a educação pré-escolar residentes em montes e freguesias: -

------ALQUEVA / AMIEIRA: Portel – Alqueva – Amieira – Portel. ----------

------MONTE-DO-TRIGO: Circuito 1 - Monte do Trigo / Monte da Pecena / Monte das Freiras / Monte do Trigo; Circuito 2 - Monte do Trigo / Herdade da Azambuja / Monte do Trigo; Circuito 3 - Monte do Trigo / Montinho / Monte do Trigo; Circuito 4 - Monte do Trigo / Monte da Figueira(Herdade do Peral) / Monte do Trigo; Circuito 5 - Monte do Trigo / Monte dos Hospitais / Monte do Trigo. ----------

------ORIOLA: Circuito 1 - Herdade do Monte Acima/Oriola; Circuito 2 – Oriola / Herdade da Garducha / Oriola. ----------

------PORTEL: Circuito 1 - Portel / Estrada Municipal 538 / Desvio (Acampamento) / Portel; Circuito 2 - Portel / Monte dos Apóstolos / Monte da Espinheira / Portel; Circuito 3 - Portel / Monte do Matraque / Monte da Fainha / Portel. ----------

------ORIOLA / PORTEL / S. BARTOLOMEU DO OUTEIRO: Circuito 1 - Portel / S. Bartolomeu do Outeiro / Oriola / Portel; Circuito 2 – Oriola / Monte Abaixo das Pias / Oriola. ----------

------SANTANA: Santana / Monte dos alfaiates/santana. ----------

------VERA CRUZ: Circuito 1 - Vera Cruz / Portel / Vera Cruz. ----------

---

------Circuito de transporte de alunos do Ensino Secundário e Profissional – Pedidos excecionais: ----------

------Circuito 1: Portel / Alqueva / Amieira / Portel. ----------

------Circuito 2: Portel / Vera Cruz / Portel. ----------

------Circuito 3: Portel / Serpa / Portel. ----------

------Circuito 4: Monte do Trigo / Monte das Freiras / Monte do Trigo. --------

------Circuito 5: Portel / Monte dos Pernes (Amieira) / Portel. ----------

------Circuito 6: Portel / Monte do Matraque / Portel. ----------

---

------Circuito de transporte de alunos da Fundação Dias de Carvalho: -------

------ALQUEVA: Portel / Alqueva / Portel. ----------

------AMIEIRA: Portel / Amieira / Portel. ----------

------PORTEL: Circuito 1 - Portel / Monte dos Pernes / Portel. ----------

------ORIOLA: Circuito 1 – Portel / Oriola / Portel. ----------

------VERA CRUZ: Circuito 1 – Vera Cruz / Portel / Vera Cruz. ----------

------VIII – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ----------

------A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado na votação. ----------

------A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 2.277,00 € (dois mil, duzentos e setenta e sete euros), à ADA (Associação de Desenvolvimento, Ação Social e Defesa do Ambiente), pela colaboração prestada no fornecimento de refeições aos grupos que atuaram no Festival Internacional de Folclore, que decorreu de 11 a 15 de agosto de 2016, integrado no AGOSTO EM FESTA/2016. ------

------IX - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ----------

------A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 2.398,00 € (dois mil, trezentos e noventa e oito euros), ao Grupo Desportivo de Portel, pela colaboração prestada no fornecimento de refeições aos grupos que atuaram no Festival internacional de Folclore, que decorreu de 11 a 15 de agosto de 2016, integrado no AGOSTO EM FESTA/2016. ----------

------X – PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO COM AS IPSS'S ----------

------Foi presente, informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, com o seguinte teor: ----------

------"No decorrer do ano letivo 2010-2011, foi celebrado entre a Câmara Municipal de Portel e diversas Ipss's do concelho, um acordo de colaboração com o objetivo de regular o fornecimento de refeições às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo de escolaridade, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições a Alunos do 1.º Ciclo e do Acordo de Colaboração da Educação Pré-Escolar. O referido acordo prevê no artigo 9.º que a renovação ocorre automática e sucessivamente por iguais períodos, mediante a sua avaliação positiva por ambas as entidades, podendo ser denunciado por qualquer das partes antecipadamente. ----------

------Não se tendo identificado condicionantes no que se refere às competências/responsabilidades de cada uma das partes, propõe-se a renovação do acordo de colaboração, com produção de efeitos à data de 15 de setembro de 2016, com as entidades abaixo identificadas: ----------

------ - ADA – Associação de Defesa do Ambiente e Acção social; ----------

------ - Centro Paroquial S. Julião de Monte do Trigo; ----------

------ - Centro Social de Idosos de Oriola; ----------

------ - EB 2,3 D. João de Portel. ----------

------Nos termos da deliberação tomada pelo Órgão Executivo em reunião ordinária de 16 de dezembro de 2015, será pago o IVA às IPSS's atrás indicadas, pelo fornecimento das refeições." ----------

------A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado na votação. ----------

------A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do Acordo de Colaboração com as Ipss's: ADA – Associação de Defesa do Ambiente e Acção social, Centro Paroquial S. Julião de Monte do Trigo, Centro Social de Idosos de Oriola e EB 2,3 D. João de Portel, tendo em conta a avaliação positiva do mesmo. ----------

------XI – PEDIDO DE DENÚNCIA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BAR DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PORTEL

APRESENTADO PELO ARRENDATÁRIO CARLOS JOSÉ CORTEZ DE PAIVA ----------

------Foi presente, informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: ----------

------"O Sr. Carlos José Cortez de Paiva apresentou um requerimento com o pedido de resolução do Contrato de Arrendamento do Estabelecimento de Bar do Terminal Rodoviário de Portel que celebrou com o Município de Portel em 18 de fevereiro de 2016, com efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2016, ao abrigo da cláusula 9.ª . ----------

-----O Sr. Carlos Cortez de Paiva não efetuou ainda o pagamento da renda referente ao mês de setembro no valor de 162,00 € com a data limite de pagamento a 08/09/2016, no entanto prestou caução através de um depósito no valor de 160,00€, o qual poderá ser acionado para pagamento da renda se for necessário. ----------

-----A cláusula 9.ª do referido contrato estipula que é celebrado pelo prazo de três anos e poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, com pré-aviso escrito de pelo menos 90 dias, sem direito a indemnização. O requerente não apresentou o pedido com 90 dias de antecedência, no entanto, dado que tem o pagamento das rendas em dia, a Câmara poderá deliberar sobre a resolução do contrato." ----------

------A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a denúncia do contrato de arrendamento do Estabelecimento do Bar do Terminal Rodoviário em Portel, com efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2016, a pedido do arrendatário Carlos José Cortez de Paiva. ----------

------XII – PEDIDO DE PAGAMENTO DE PASSE ----------

------Foi presente, informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, com o seguinte teor: ----------

------"Serve o presente para enviar a V. Exa. o pedido de Sandra de Jesus Mira Coelho, a solicitar o pagamento do passe escolar do seu educando (Tiago Filipe Mira Coelho), no percurso Monte do Trigo – São Manços – Monte do Trigo, para ser objeto de apreciação por parte de V. Exa. ----------

------O aluno reside com o agregado familiar em Monte do Trigo, frequentando a escola em Évora, na sequência de ter feito todo o percurso (pré-escolar e 1.º Ciclo) em S. Manços, por motivos familiares, conforme referido no documento em anexo. Mais informo que o Município de Évora assegura o passe escolar no percurso S. Manços-Évora." ----------

-------A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de passe escolar à encarregada de educação Sandra de Jesus Mira Coelho, no percurso Monte do Trigo - S. Manços – Monte do Trigo, do seu educando Tiago Filipe Mira Coelho. ----------

------XIII – PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A EBAE NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO-ESCOLAS ----------

------A Câmara aprovou, por unanimidade, o protocolo com a EBAE no âmbito do Programa Eco-Escolas, no ano letivo 2015/2016, o qual fica anexo à ata da presente reunião da mesma fazendo parte integrante. -------

------XIV – PEDIDO DE PAGAMENTO DE PASSE E MANUAIS ESCOLARES -

------Foi presente, informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, com o seguinte teor: ----------

------"Serve o presente para enviar a V. Exa. o pedido de Ana Rita Toscano efetuado através de mail, a solicitar o pagamento do passe escolar do seu educando (Luís Manuel Martins Pinto Toscano Fialho), no percurso S. Manços – Portel - S. Manços, bem como a concessão dos manuais escolares, para ser objeto de apreciação por parte de V. Exa. ----------
------O aluno irá frequentar o 9.º ano no Agrupamento Vertical de Portel e reside na freguesia de São Manços, com o agregado familiar. Os fundamentos para o pedido constam do documento em anexo." ----------
-------A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de passe escolar à encarregada de educação Ana Rita Toscano, no percurso S. Manços – Portel - S. Manços, do seu educando Luís Manuel Martins Pinto Toscano Fialho. ----------
------Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, adquirir os manuais escolares para o aluno Luís Manuel Martins Pinto Toscano Fialho. ----------
------XV - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DATADO DE UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS, REFERENTE À APROVAÇÃO DA 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 7.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO 2016 ----------
------Foi presente o despacho do Sr. Presidente com o seguinte teor: ----------
------"No uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a aprovação da 8ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 7ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2016, no valor total de 60.000,00 €. ----------
------À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação deste despacho."-
------A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar e aprovar o despacho do Sr. Presidente que aprovou a 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 7ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2016, no valor de 60.000,00 € (sessenta mil euros). ----------
------XVI – EMPREITADA DA OBRA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA DE ÉVORA E RUA DO CEMITÉRIO EM MONTE DO TRIGO – PORTEL" - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA ----------
------A Câmara aprovou, por unanimidade, o Plano de Segurança relativo à Empreitada da Obra de "Requalificação Urbana da Rua de Évora e Rua do Cemitério em Monte do Trigo – Portel" apresentado pelo adjudicatário Manuel Pedro Sousa & Filhos, Lda., tendo em conta o parecer favorável da Divisão de Obras e Serviços Urbanos. ----------
------XVII - EMPREITADA DA OBRA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA DE ÉVORA E RUA DO CEMITÉRIO EM MONTE DO TRIGO – PORTEL" - NOMEAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA EM OBRA ----------
------A Câmara aprovou, por unanimidade, a nomeação do engenheiro Luís Camilo Condeça Gaspar para desempenhar as funções de Fiscalização e Coordenação da Segurança em Obra da Empreitada de "Requalificação Urbana da Rua de Évora e Rua do Cemitério em Monte do Trigo – Portel".
------XVIII – AUXÍLIOS ECONÓMICOS DO PRÉ-ESCOLAR – 2016/2017 --------
------Foi presente Informação Interna da Chefe da DDES, com o seguinte teor:
------"Junto se envia as listas dos alunos da Educação pré-escolar a subsidiar,

nas refeições escolares, de acordo com o despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, após análise dos processos e da posse dos requisitos exigidos. ----------
------Mais se informa que os processos dos alunos referenciados deram entrada nestes serviços a 29 de agosto de 2016, após o envio da listagem anexa à informação n.º 1998."----------
------A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a concessão de auxílios económicos, nomeadamente nas refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar do concelho de Portel no ano letivo 2016/2017, conforme consta de relação anexa à presente ata da mesma fazendo parte integrante. ----------
------XIX – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES DO 1.º CICLO – 2016/2017 ----------
------Foi presente Informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social com o seguinte teor: ----------
------"Junto se envia as listas dos alunos do 1.º Ciclo a subsidiar de acordo com o despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, após análise dos processos e da posse dos requisitos exigidos. ----------
------Mais se informa que os processos dos alunos referenciados deram entrada nestes serviços a 29 de agosto de 2016, após o envio da listagem anexa à informação n.º 1997."----------
------A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento Vertical de Portel, no ano lectivo 2016/2017, o valor de subsídio de 13,00 € (treze euros) e 6,50 € (seis euros e cinquenta cêntimos), respetivamente para o escalão A e B, de acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho. ----------
------A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a listagem dos alunos do 1.º ciclo que reúnem as condições para a atribuição dos referidos subsídios de acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, cujas relações ficam anexas à ata da presente reunião da mesma fazendo parte integrante. ----------
------XX – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS, PARA COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MATERIAL ESCOLAR ----------
------Foi presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social com o seguinte teor: ----------
-----"A Câmara Municipal de Portel deliberou, no âmbito das medidas municipais de apoio à família, proceder à aquisição dos manuais escolares para os alunos do concelho de Portel, no ano letivo 2016-2017. Contudo, constatou-se que existem alunos com necessidades educativas especiais que não utilizam manuais escolares, uma vez que têm um programa curricular específico, propõe-se a V. Exª a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 110€, aos encarregados de educação, para comparticipação das despesas com material escolar: ----------
- Isabel Pereira Ramos – 2.º ano – Portel; ----------
- Carolina Sofia Rodrigues Ameixa – 4.º ano – Portel; ----------
- Maria Luís Pinheiro Esturra – 4.º ano - Portel; ----------
- Margarida Charrua Vicente – 5º ano - Portel; ----------
- Rui Félix Cabeças Simões - 5º ano - Portel; ----------

- António Jonas Simões – 6.º Ano – Vera Cruz; ----------
- António Ramos Simões – 6.º Ano – Vera Cruz; ----------
- Catarina Colaço Costa – 7.º Ano – Vera Cruz; ----------
- João Paulo Campaniço Estevens – 7.º Ano – Portel; ----------
- Ricardo Ramalho Madeira - 7.º ano – Portel; ----------
- Leandro António Candeias Lages – 8.º ano – Santana; ----------
- Ana Catarina Dourado Carvalho – 9.º ano – Santana. ----------

------Mais informo que foi proposto pela Direção do Agrupamento Vertical de Portel que, aos alunos Rui Simões, António Jonas Simões e António Ramos Simões, fosse atribuído material escolar (mochila, estojo de canetas, lápis e cadernos), no lugar do apoio financeiro, uma vez que os alunos não têm o material necessário para realizar as atividades normais em sala de aula." -------

------A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio, no ano letivo 2016/2017, aos encarregados de educação dos alunos do concelho com necessidades educativas especiais, no valor de 110,00 €, para comparticipação de despesas com material escolar, num total de 9 alunos. ----------

------Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, a atribuição de material escolar aos alunos Rui Simões, António Jonas Simões e António Ramos Simões, sob proposta do Agrupamento Vertical de Portel. ----------

------XXI – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – RUA DO MOINHO, N.º 8, MONTE DO TRIGO – AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GARAGEM – JOAQUIM MANUEL RIBEIRO BORRALHO ----------

------Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor: ----------

------"Pretende o requerente que lhe seja concedida a autorização de utilização relativamente à legalização de obras de ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar e de construção de uma garagem, localizado no perímetro urbano de Monte do Trigo. ----------

-----Apreciação e parecer ----------

—---O pedido está instruído com os elementos instrutórios aplicáveis à pretensão, nomeadamente termo de responsabilidade relativo à conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis, bem como à idoneidade do edifício para o fim pretendido, reunindo as condições legais e regulamentares para ser concedida a autorização de utilização ao edifício, nos termos do previsto no n.º 2 do art. 62º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro." ----------

------A Câmara tomou conhecimento da autorização de utilização concedida ao requerente Joaquim Manuel Ribeiro Borralho. ----------

------XXII – EMISSÃO DE CERTIDÃO - "HERDADE DA GAMENHA" (SECÇÃO A, ARTIGO N.º 4), PRÉDIO URBANO ARTIGO N.º 368, SANTANA – ANTÓNIO JOAQUIM BAIÃO ----------

------Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor: ----------

------"Pretende o requerente que seja certificado que o prédio urbano localizado em "Herdade da Gamenha" na freguesia de Santana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 368, descrito na conservatória do registo predial de Portel

sob o n.º 676/19920416, se encontra em ruína, sem condições de utilização. ---
-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. ----------
-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho e Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho). ----------
-----Localização do pedido – Freguesia de Santana, em espaço classificado como silvo-pastoril – área de silvopastorícia. ----------
-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo III (artigos 35º a 38º). ----------
-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – sem condicionantes. ----------
-----Regulamentos Municipais aplicáveis. ----------
-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. ----------
-----Apreciação e parecer. ----------
-----Efetuada vistoria ao local, verificou-se que o edifício está praticamente destruído, apenas com algumas paredes exteriores e mestras parcialmente levantadas. ----------
-----Assim, pode ser certificado que o edifício em questão se encontra em estado de ruína, sem condições de utilização ou habitabilidade." ----------
------A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir certidão ao requerente António Joaquim Baião que certifique que o prédio urbano localizado em "Herdade da Gamenha" na freguesia de Santana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 368, descrito na conservatória do registo predial de Portel sob o n.º 676/19920416, se encontra em estado de ruína, sem condições de utilização ou habitabilidade. ----------
------XXIII – EMISSÃO DE CERTIDÃO - "HERDADE DA GAMENHA" (SECÇÃO A, ARTIGO N.º 4), PRÉDIO URBANO ARTIGO N.º 367, SANTANA – ANTÓNIO JOAQUIM BAIÃO ----------
------Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor: ----------
------"Pretende o requerente que seja certificado que o prédio urbano localizado em "Herdade da Gamenha" na freguesia de Santana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 367, descrito na conservatória do registo predial de Portel sob o n.º 676/19920416, se encontra em ruína, sem condições de utilização. ---
-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. ----------
-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho e Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho). ----------
-----Localização do pedido – Freguesia de Santana, em espaço classificado como silvo-pastoril – área de silvopastorícia. ----------
-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo III (artigos 35º a 38º). ----------
-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – sem condicionantes. ----------

-----Regulamentos Municipais aplicáveis. ----------
-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. ----------
-----Apreciação e parecer. ----------
-----Efetuada vistoria ao local, verificou-se que o edifício está praticamente destruído, sem cobertura e apenas com algumas paredes exteriores e mestras parcialmente levantadas. ----------
-----Assim, pode ser certificado que o edifício em questão se encontra em estado de ruína, sem condições de utilização ou habitabilidade." ----------
------A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir certidão ao requerente António Joaquim Baião que certifique que o prédio urbano localizado em "Herdade da Gamenha" na freguesia de Santana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 367, descrito na conservatória do registo predial de Portel sob o n.º 676/19920416 se encontra em estado de ruína, sem condições de utilização ou habitabilidade. ----------
------XXIV – LEGALIZAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO E PISCINA - PRÉDIO "HERDADE DA GIRALDINHA" (MATRIZ URBANA 158, RÚSTICA 5, SECÇÃO F), S. BARTOLOMEU DO OUTEIRO - JOSÉ PEDRO RIVERA FERREIRA MALAQUIAS ----------
------Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor: ----------
-----"Pretende o requerente proceder à legalização de um conjunto de edifícios e uma piscina construídos na propriedade denominada Herdade da Giraldinha, com a área de 32,175 ha. ----------
-----Na propriedade existe um edifício destinado a habitação com alvará de utilização n.º 33/2010, relativo a uma construção para habitação com área bruta de construção de 433 m2 (processo de obras n.º 22/06). ----------
-----A propriedade em questão tem uma área total registada de 32.175 ha. tendo uma parte urbana com a área de 479.25 m2 referente a "casas térreas com cinco divisões para habitação" segundo descrição da conservatória do registo predial e "casas térreas composta de quatro divisões e uma dependência" de acordo com a caderneta predial. A caderneta predial refere ainda como afetação:"prédios não licenciados, em condições muito deficientes de habitabilidade". ----------
-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. ----------
-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho e Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho). ----------
-----Localização do pedido – União das freguesias de Oriola e S. Bartolomeu do Outeiro, em espaço classificado como silvo-pastoril – área de montado de sobro e azinho. ----------
-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo III (artigos 35º a 38º). ----------
-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Domínio Hídrico em articulação com as normas do regulamento do PDM aplicáveis – artigo 20.º n.º 4. ----------
-----Plano especial de ordenamento do território – Plano de Ordenamento da Al-

bufeira de Alvito, Resolução de Conselho de Ministros n.º 151/98 de 26 de Dezembro. ----------
-----Regulamentos Municipais aplicáveis. ----------
-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. ----------
-----Apreciação e parecer. ----------
-----O presente pedido de legalização refere-se a um conjunto de construções que foram edificadas na Herdade da Giraldinha sem o respetivo licenciamento. Na propriedade foi licenciada uma construção, com alvará de utilização n.º 33/2010 emitido em 19 de outubro, referente a um edifício de um piso destinado a habitação, com área bruta e construção de 433,00 m2 (processo de obras n.º 22/06). ----------
-----As construções em questão são: uma edificação com um piso destinada a habitação com área de implantação/construção de 186,60 m2; um edifício destinado a garagem, área técnica e arrumos com área de implantação/construção de 106,90 m2; um edifício destinado a dependência agrícola com área de implantação/construção de 180,10 m2 e ainda uma piscina com área de implantação de 130,10 m2. Todas as construções localizam-se junto da habitação existente com funções de apoio à mesma, expecto a dependência agrícola que se localiza a cerca de 400 m para norte. ----------
-----Considerando a localização apresentada para as construções, verifica-se que a mesma se situa em zona de proteção à albufeira, espaço classificado como área de montado de azinho, conforme planta de síntese e carta de condicionantes, regida pelo definido em Regulamento do Plano de Ordenamento da Albufeira de Alvito, Resolução de Conselho de Ministros n.º 151/98 de 26 de Dezembro. Pela localização das construções, constata-se que as mesmas se situam fora da zona reservada da albufeira, faixa com uma largura de 50 m contados a partir da linha do NPA – nível pleno de armazenamento. ----------
-----Pelo n.º 2 do artigo 24.º do regulamento, são permitidas novas construções se destinadas, entre outras a apoiar a atividade agrícola ou florestal e/ou a habitação dos proprietários, pelo que poderão as diferentes construções ter enquadramento considerando a exploração florestal da propriedade e a ampliação da habitação existente com algumas novas instalações e equipamentos. ----------
-----Os espaços silvopastoris, caracterizados no Capítulo III do Regulamento do PDM, art. 35º a 38º, tem como objetivo a preservação do ambiente, o equilíbrio biofisico e a exploração do coberto vegetal natural, coexistindo com a pecuária e as atividades agrícolas relacionadas com esta e destinam-se essencialmente a tipos de exploração mista, florestal e pecuária. Genericamente, conforme art. 37º, é permitida a construção, reconstrução e ampliação de edifícios destinados a habitação, industria, agroturismo, turismo de habitação, equipamento cultural, de recreio e de lazer, equipamentos especiais, construções agrícolas e instalações agropecuárias em parcelas com área mínima de 7,50 ha, cércea máxima de 2 pisos ou 6,5 m e índice máximo de construção para habitação de 0,006 e para empreendimentos turísticos, turismo no espaço rural e outras edificações referidas de 0.03. É ainda interdita a descarga dos efluentes domésticos e industriais nas linhas de água e de drenagem natural, devendo existir estação de tratamento conforme o uso da edificação e a legislação em vigor. ----------
-----Conformidade com o Plano Director Municipal. ----------

-----Art. 37º, n.º 1, alínea c2) – Índice máximo de construção Índice máximo de construção – 0,006 (habitação) e 0,03 (construções agrícolas). ----------
-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m. ----------
-----Área do prédio – 32,175 há. ----------
-----Área de construção existente (habitação) – 433 m2. ----------
-----Área total de construção a legalizar – 604,20 m2. ----------
-----Superfície impermeabilizada – 622,60 m2 (186,80 m2 do deck da piscina + 435,80 m2 do pavimento no logradouro). ----------
-----Área total de construção proposta (habitação) – 857,10 m2 (433,00 m2 existentes + 424,10 a legalizar) - (índice – 0,002) Cércea – 3,62 m. ----------
-----Área total de construção proposta (construções agrícolas) – 180,10 a legalizar - (índice – 0,0005). ----------
-----Cércea – 4,50 m. ----------
-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação e construção efetuadas sem licença, reúne condições de ser aprovado." ----------
------A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação e construção efetuadas sem licença, ao requerente José Pedro Rivera Ferreira Malaquias. ----------
------XXV – INFORMAÇÃO REFERENTE AO ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL APLICÁVEIS AOS PRÉDIOS "VALE DE JOÃO NUNES", "CERCA" E "COURELA À SAPATEIRA", FREGUESIA DE SANTANA, REQUERIDA POR JOSÉ FRANCISCO DAMAS PINTO ----------
------Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor: ----------
------"Os prédios sobre os quais a requerente pretende informação, delimitados em planta, são regidos pelas disposições constantes em Plano Diretor Municipal (PDM - Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/95, publicada em 22 de dezembro, com a redação conferida na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001, publicada em 2 de julho, alterada e republicada no Aviso n.º 8303/2016, de 1 de julho), integrando-se em espaços qualificados como Espaço Silvopastoril – Área de Silvopastorícia (artigos 42 e 260) e Espaço Agrícola – Área Agrícola (artigos 43 e 42) (PDM_Planta de Ordenamento – elemento anexo), parcialmente condicionados por RAN (artigo 42) e por REN – Zonas ameaçadas pelas cheias e Cabeceiras das linhas de água (artigos 42 e 43) (PDM_Planta Actualizada de Condicionantes – elemento anexo). ----------
-----Os prédios em análise, denominados "Vale de João Nunes", "Cerca" e "Courela à Sapateira", estão descritos na Conservatória do Registo Predial de Portel sob os números 110/19870605, 597/20080429, 635/20100107, e inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 42, 43 e 260, secção E, da freguesia de Santana, apresentando a área de 24,675 ha, 1750 m2, e 1,2 ha, respetivamente. ----------
-----O regulamento do PDM, no seu artigo 35º, caracteriza os Espaços Silvopastorís como espaços para os quais se objetiva a preservação do

ambiente, o equilíbrio biofísico e a exploração do coberto florestal natural, em coexistência com a pecuária e as atividades agrícolas relacionadas com esta. ----------De acordo com o constante no artigo 36.º do regulamento referido, para as áreas com aptidão silvopastoril é preconizada, principalmente, a exploração pastoril, integrado as atividades agrícolas inerentes à melhoria das pastagens, procurando promover a regeneração do coberto arbóreo de azinheiras e sobreiros. ----------

-----O artigo 37º do regulamento do PDM define as condições a observar na edificabilidade nos espaços silvopastoris, das quais saliento: Área mínima da parcela – 7,5 ha; Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m; Índice máximo de construção de habitação – 0,006; Índice máximo de construção de empreendimentos turísticos isolados na tipologia de estabelecimentos hoteleiros associados a temáticas específicas, empreendimentos de TER, turismo de habitação, parques de campismo e caravanismo, empreendimentos de turismo da natureza, pólos de investigação e desenvolvimento, equipamentos especiais, industria, construções agrícolas e instalações agropecuárias – 0,03. Este artigo define ainda outros requisitos a observar pelos empreendimentos turísticos isolados. ----------

-----Os espaços agrícolas, tal como descritos no artigo 32º do regulamento do PDM, devem preservar a estrutura da produção agrícola e destinam-se, predominantemente, à exploração agrícola e à criação de instalações de apoio à agricultura. ----------

-----No artigo 34º deste regulamento, são definidas as condições a observar na edificabilidade nos espaços agrícolas, para prédios rústicos totalmente integrados na RAN, o que não se verifica na presente situação. ----------

-----Considerando acautelado nos artigos 10.º e 12.º do regulamento do PDM, nos espaços integrados em REN – Zonas ameaçadas pelas cheias e Cabeceiras das linhas de água são interditas as ações que, designadamente, comprometam a qualidade da água, a destruição da vegetação ribeirinha, que prejudiquem a infiltração das águas, acelerem o escoamento superficial e favoreçam a erosão. ----------

-----O anteriormente referido é ainda sujeito a articulação com as disposições estabelecidas pelo regime jurídico da REN _ Decreto–Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, republicado no Decreto–Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, que interdita as ações que se traduzam, designadamente, em construção, escavações e aterros, excetuando os usos e as ações compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em REN, identificadas no seu anexo II e descritas na Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro, para as áreas integradas nesta estrutura biofísica ou restrição de utilidade pública. ----------

-----Igualmente, quando aplicável, o acima descrito é compatibilizado com o estabelecido no regime jurídico da RAN _ Decreto–Lei n.º 73/2009, de 31 de março, que, entre outras, estabelece as regras para a utilização de áreas da RAN para fins diversos de "agrícolas", descriminada na Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril, desde que não exista alternativa viável fora dos solos da RAN e não cause grave prejuízos para os seus objetivos. São objetivos da RAN, entre outros, proteger o recurso solo, promover a competitividade dos territórios rurais e contribuir para o desenvolvimento sustentável da atividade agrícola." ----------

------A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar o parecer técnico ao requerente José Francisco Damas Pinto. ----------

------XXVI – INFORMAÇÃO REFERENTE AO ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL APLICÁVEIS AOS PRÉDIOS "À HERDADE DO BARROCO", FREGUESIA DE MONTE DO TRIGO, REQUERIDA POR GERTRUDES DE JESUS LEAL DIREITINHO ----------

------Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor: ----------

-----"Os prédios sobre os quais a requerente pretende informação, delimitados em planta, são regidos pelas disposições constantes em Plano Diretor Municipal (PDM - Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/95, publicada em 22 de dezembro, com a redação conferida na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001, publicada em 2 de julho, alterada e republicada no Aviso n.º 8303/2016, de 1 de julho), integrando-se em espaço qualificado como Espaço Silvopastoril – Área de Silvopastorícia (PDM_Planta de Ordenamento – elemento anexo), condicionados por REN – Áreas com riscos de erosão (exceção para uma pequena porção de área situada a sul do artigo 8, sem condicionantes) (PDM_Planta Atualizada de Condicionantes – elemento anexo). ----------

-----Os prédios em análise, denominados "À Herdade do Barroco", estão descritos na Conservatória do Registo Predial de Portel sob os números 741/20060602, 366/19941206, 742/20060602, 740/20060602, 566/20000922, 743/20060602, e inscritos respetivamente na matriz predial rústica sob os artigos 5, 6, 8, 15, 30 e 31, secção A2, freguesia de Monte do Trigo, apresentando a área de 1,225 ha, 6,775 ha, 3,85 ha, 6,775 ha, 1,025 ha e 1,125 ha. ----------

-----O regulamento do PDM, no seu artigo 35º, caracteriza os Espaços Silvopastorís como espaços para os quais se objetiva a preservação do ambiente, o equilíbrio biofísico e a exploração do coberto florestal natural, em coexistência com a pecuária e as atividades agrícolas relacionadas com esta. --

-----De acordo com o constante no artigo 36.º do regulamento referido, para as áreas com aptidão silvopastoril é preconizada, principalmente, a exploração pastoril, integrado as atividades agrícolas inerentes à melhoria das pastagens, procurando promover a regeneração do coberto arbóreo de azinheiras e sobreiros. ----------

-----O artigo 37º do regulamento do PDM define as condições a observar na edificabilidade nos espaços silvopastorís, das quais saliento: Área mínima da parcela – 7,5 ha; Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m; Índice máximo de construção de habitação – 0,006; Índice máximo de construção de empreendimentos turísticos isolados na tipologia de estabelecimentos hoteleiros associados a temáticas específicas, empreendimentos de TER, turismo de habitação, parques de campismo e caravanismo, empreendimentos de turismo da natureza, pólos de investigação e desenvolvimento, equipamentos especiais, industria, construções agrícolas e instalações agropecuárias – 0,03. Este artigo define ainda outros requisitos a observar pelos empreendimentos turísticos isolados. ----------

Considerando que sobre a quase totalidade dos prédios em análise incide a restrição de utilidade pública, deve ser atendido ao acautelado no artigo 14.º do regulamento do PDM, interditando todas as ações que acelerem a erosão do

solo, designadamente a prática de queimadas e a mobilização do solo segundo a linha de maior declive. ----------

------O anteriormente referido é ainda sujeito a articulação com as disposições estabelecidas pelo regime jurídico da REN _ Decreto–Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, republicado no Decreto–Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, que interdita as ações que se traduzam, designadamente, em construção, escavações e aterros, excetuando os usos e as ações compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em REN, identificadas no seu anexo II e descritas na Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro, para as áreas integradas nesta estrutura biofísica ou restrição de utilidade pública. Dos usos e ações referidos, eventualmente excecionados mediante prévia apresentação de comunicação prévia junto da CCDR Alentejo, refiro designadamente a construção de apoios agrícolas e habitação, se demonstrado o cumprimento das condições e requisitos constantes da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro. ----------

------A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar o parecer técnico à requerente Gertrudes de Jesus Leal Direitinho. ----------

------XXVII – LICENÇA (ALTERAÇÃO AO PROJETO DE ARQUITETURA) – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – PARQUE DR. FRANÇA, N.º 20, PORTEL - NÉLIA MARIA BACALHAU LACÃO ----------

------Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor: ----------

------"Refere-se o presente projeto de arquitetura a obras de construção, alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, localizado no perímetro urbano de Portel. Pretende o requerente proceder a alterações ao projeto de arquitetura aprovado por deliberação camarária de 15 de junho de 2016. ----------

------Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. ----------

------Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho e Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho). ----------

------Localização do pedido – Perímetro urbano de Portel, em espaço classificado como urbano. ----------

------Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capitulo IV (artigos 39º a 41º). ----------

------Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem. -

------Regulamentos Municipais aplicáveis. ----------

------Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. ----------

------Apreciação e parecer. ----------

------A alteração apresentada incide sobre a cobertura existente. O projeto inicial previa apenas a substituição da água posterior da cobertura. Com a presente alteração, prevê-se a substituição da cobertura na sua totalidade, mantendo a cércea existente. ----------

------Inserção urbana e paisagística – a proposta enquadra-se na morfologia e

na linguagem arquitetónica existente no edificado envolvente e espaço público, assim como não ocasiona ruturas nas infraestruturas existentes. ----------
------O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído e observa as normas legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura de alterações reúne condições de ser aprovado." ----------
------A Câmara aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura de alterações ao projeto inicial da requerente Nélia Maria Bacalhau Lacão. ----
------XXVII – APRECIAÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – NÉLIA MARIA BACALHAU LACÃO ----------
-------Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Nélia Maria Bacalhau Lacão, com o seguinte teor: ----------
-------"(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído." ----------
-------A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos das especialidades da requerente Nélia Maria Bacalhau Lacão. ----------
------XXVIII – APROVAÇÃO DA 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 8.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2016 ----------
------Foi presente, para aprovação, a 9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 8.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2016 no valor de 16.000,00 € (dezasseis mil euros), acompanhada da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: ----------
------"Remeto, em anexo, a proposta de realização da 9.ª Alteração ao Orçamento e 8.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para aprovação nos termos do Decreto-Lei n.º 54 - A/99, de 22 de Fevereiro. ----------
------Esta Alteração Orçamental justifica-se pela necessidade de reforçar a dotação de rubricas de despesa, por contrapartida de dedução de dotação de rubricas que ainda não estão comprometidas." ----------
-------A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 9.ª Alteração ao Orçamento e 8ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2016, no montante total de 16.000,00 € (dezasseis mil euros). ----------
------XXIX – TRANSLADAÇÃO DE RESTOS MORTAIS ----------
------Foi presente o requerimento da Sra. Maria Rosa Serra, solicitando a transladação dos restos mortais de Manuel Caeiro Bico, seu marido, sepultado a 04/01/2009, que se encontra na sepultura n.º 39 do 2.º talhão, para a sepultura s/n do 9.º talhão, no Cemitério de São Bráz, em Portel, nos termos do artigo 22.º, n.º 3 do decreto-Lei n.º 411/80, de 30 de dezembro e Regulamento do Cemitério Municipal, capítulo IV artigo 27.º. ----------
------A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transladação dos restos mortais de Manuel Caeiro Bico, à requerente Maria Rosa Serra. -----
------XXX – VENDA DE 2 M² DE TERRENO PARA SEPULTURA PERPÉTUA -
------Foi presente o requerimento da Sra. Laura Maria Palma Rolim, solicitando a compra de 2m² de terreno no Cemitério de São Bráz, em Portel, sepultura 50 do 13.º talhão, onde se encontram os restos mortais de Maria Jacinta Palma, sua mãe, falecida a 31/07/2016. ----------

------A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a venda de 2m² de terreno para sepultura perpétua, à requerente Laura Maria Palma Rolim. ---

------XXXI - CONCURSO PÚBLICO PARA "AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, POR CARTÃO ELETRÓNICO, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, PARA OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PORTEL"- APROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO E DA MINUTA DO CONTRATO ----------

------A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se não tendo participado da votação. ----------

------A Câmara aprovou, por unanimidade, a habilitação do concorrente Petróleos de Portugal - PETROGAL, S.A., adjudicatário do concurso público para "Aquisição contínua de combustíveis rodoviários, por cartão eletrónico, em postos de abastecimento público, para os serviços do Município de Portel". ----------

------Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de fornecimento de combustíveis rodoviários, por cartão eletrónico, em postos de abastecimento público, para os serviços do Município de Portel. ----------

------XXXII – PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 D. JOÃO DE PORTEL - APROVAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO ----------

------A Câmara aprovou, por unanimidade, o anteprojeto do Projeto de Requalificação da Escola EB 2/3 D. João de Portel. ----------

------XXXIII – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE APOIO À CANDIDATURA A "O" MEETING CARNAVAL 2018/FPO ----------

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir uma declaração de apoio à candidatura a "O" Meeting Carnaval 2018/FPO. ----------

------XXXIV – APOIO FINANCEIRO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MOTONÁUTICA ----------

------A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à Federação Portuguesa de Motonáutica para comparticipação das despesas com a realização do 1.º Grande Prémio Amieira Aquabike que se irá realizar nos dias 10 e 11 de setembro na Amieira Marina. ----------

------XXXV – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO BASS NATION PORTUGAL ----------

------A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 2.000,00€ (dois mil euros) à Associação Bass Nation Portugal, para apoio da prova embarcada ao Achigã, a realizar nos dias 17 e 18 de setembro de 2016, no paredão da Barragem do Alqueva. ----------

------XXXVI – APROVAÇÃO EM MINUTA ----------

------Das deliberações tomadas na presente reunião foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada. ----------

------Para constar se lavrou a presente Acta, que depois de aprovada será assinada, pelo Presidente da Câmara Municipal de Portel e por mim, Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi. ----------

O Presidente

(_____)

Aprovada por Unanimidade **em** 06/10/2016

O Presidente da Câmara,

- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -

ANO LECTIVO 2016/2017

portel

J.I. Portel

Nº	Nome	DATA NASC.	IDADE	Escalão	Observações
1	Alexandra Sofia Lopes Galhanas	22-12-2010	6	A	
2	Alexandre Janeiro Larguinho	08-06-2012	4	A	
3	Artur Vicente Cruz Covancas	15-11-2011	5	A	
4	Catarina Isabel Lopes Galhanas E	22-12-2010	6	A	
5	Henrique Guiomar Rebocho	29-10-2011	5	A	
6	Letícia Advinha Dias	10-01-2012	4	A	
7	Luana Monteiro de Matos	29-01-2013	3	A	
8	Miguel Pereira Ramos	25-06-2012	4	A	
9	Miguel Ramos Ruina	02-09-2013	3	A	
10	Rodrigo Bonito Santana	07-10-2012	4	A	
11	Rodrigo Leandro Advinha Dias	18-10-2010	6	A	
12	Rodrigo Manuel Caeiro Serrano	21-12-2011	5	A	

Nº	Nome	DATA NASC.	IDADE	Escalão	Observações
15	Afonso Manuel Sousa Advinha	29-06-2013	3	B	
16	Beatriz Campião Nicolau	23-05-2012	4	B	
17	Filipe Barras Pessoa	09-03-2011	5	B	
18	Gabriela Alexandra da Silva Neve	27-06-2012	4	B	
19	João Barras Pessoa	09-03-2011	5	B	
20	Leandro Alexandre Ribeiro Silva	18-08-2012	4	B	
21	Mara Almeida Barradas Bico	11-08-2011	5	B	Amieira
22	Maria José Enfermeiro Mira	26-10-2013	3	B	
23	Mariana Galito Simões	07-02-2012	4	B	Amieira

portel

ANO LECTIVO 2016/2017

J.I. Oriola

Nº	Nome	DATA NASC.	IDADE	Escalão	Observações
1	Luis Filipe Mira Frango	29-04-2011	5	A	
2	Maria Isabel Beijinho Amado	18-08-2013	3	A	

portel

ANO LECTIVO 2016/2017

J.I. MONTE DO TRIGO

Nº	Nome	DATA NASC.	IDADE	Escalão	Observações
1	Andreia Pires Borges	22-07-2013	3	B	
2	Mariana Guerreiro Valadas	06-02-2012	4	B	

portel

ANO LECTIVO 2016/2017

J.I. SANTANA

Nº	Nome	DATA NASC.	IDADE	Escalão	Observações
1	Filipe Miguel Valadas Matos	27-06-2013	3	A	
2	Martim Baião Patola	17-06-2013	3	A	
3	Simão de Jesus Rendeiro Gonçalves	02-03-2011	5	A	

portel

ANO LECTIVO 2016/2017

J.I. VERA CRUZ

Nº	Nome	DATA NASC.	Idade	Escalão	Observações
1	Leandro Filipe Caeiro Cardador	31-08-2012	4	A	

portel

ANO LECTIVO 2016/2017

E.B.1 Portel

Nº	Nome	Ano	Escalão	Observações
1	Alice Cristo Carvalho	2º Ano	A	
2	Ana Cristina Albano Neves	3º Ano	A	
3	Ana Sofia Ramalho Madeira	3º Ano	A	
4	André Miranda Mestre	4º Ano	A	
5	Beatriz Almeida Borralho	3º Ano	A	
6	Carmen Encarnação Romero	1º Ano	A	
7	David Luís Orvalho Mateus	1º Ano	A	
8	David Miguel S Galante Parrança	3º Ano	A	
9	Diana Jesus Noites	4º Ano	A	
10	Fábio José Guerreiro Advinha	3º Ano	A	
11	Isabel Pereira Ramos	2º Ano	A	
12	Iúri Santos Domingos	2º Ano	A	
13	Janne Katrarina Baronigg	3º Ano	A	
14	Joaquim Conchinha	4º Ano	A	
15	Joaquim Manuel Serra Ranhola	2º Ano	A	
16	Leonor da Silva Noites	2º Ano	A	
17	Leonor Isabel Melo da Silva	4º Ano	A	
18	Luciana Bonito Santana	1º Ano	A	
19	Maria Dulce Romero	4º Ano	A	
20	Pedro Cabeças Ruína	2º Ano	A	
21	Rafael Ramalho Madeira	1º Ano	A	
22	Sandra Carina Ramos Ruína	2º Ano	A	
23	Santiago Santinho Vital Silva	1º Ano	A	
24	Simão Filipe S G Parrança	1º Ano	A	
25	Solange Castilho	4º Ano	A	
26	Soraia Ramos Simões	2º Ano	A	
27	Tiago José Correia Faustino	2º Ano	A	
28	Tomás Advinha Coxinho	2º Ano	A	
29	Vitor Hugo Infante	4º Ano	A	

Nº	Nome	Ano	Escalão	Observações
1	Afonso Santos Lacão	3º Ano	B	
2	Ana Carolina Maia Baía	4º Ano	B	
3	Ana Cristina Coxinho Veladas	1º Ano	B	
4	Ana Margarida Paulos	4º Ano	B	
5	André Filipe Chícharo Varela	2º Ano	B	
6	Barbara Martins Andrade	2º Ano	B	
7	Beatriz Espada Bico	1º Ano	B	
8	Carolina Ameixa	4º Ano	B	
9	Carolina Isabel Punilhas Godinho	2º Ano	B	
10	Catarina Mouca	4º Ano	B	
11	Edi Miguel Monteiro Lima	4º Ano	B	
12	Erica Júlio Patricio	2º Ano	B	
13	Erica Raposo Fernandes	4º Ano	B	
14	Fábio Monteiro Pestana	4º Ano	B	
15	Francisco Ganso da Mouca	2º Ano	B	
16	Francisco José Patrão Estevens	1º Ano	B	
17	Gonçalo Miguel Abrantes Negas	1º Ano	B	
18	Henrique Miguel Faustino Frederico	3º Ano	B	
19	João Pedro Pardal Lobo	3º Ano	B	
20	João Tomás Pedroso	4º Ano	B	
21	Laura Sofia Raposo Fernandes	2º Ano	B	
22	Leonor Isabel Bico Charrua	1º Ano	B	
23	Maria Direitinho Ranhola	2º Ano	B	
24	Mariana Quintaneiro Santos Capela	1º Ano	B	
25	Matilde de Almeida Barradas Bico	2º Ano	B	
26	Matilde Quintaneiro Santos Capela	1º Ano	B	
27	Miguel Angelo Caeiro Galhano	3º Ano	B	
28	Miguel Mata Patrocínio	4º Ano	B	
29	Pedro Farinha Mareco	2º Ano	B	
30	Soraia Francisca Matias Mendes	1º Ano	B	
31	Tomás Gomes Cardoso	1º Ano	B	
32	Vasco Afonso Sousa	1º Ano	B	
33	Vitor Hugo Liberal	2º Ano	B	

portel

ANO LECTIVO 2016/2017

E.B.1 Oriola

Nº	Nome	Ano	Escalão	Observações
1	Carolina Brizida Fialho	1º Ano	A	
2	Leonor Isabel Carragéis Soares	1º Ano	A	
3	Miguel António Soares Sabarigo	2º Ano	A	
4	Simão Brizida Fialho	1º Ano	A	

Nº	Nome	Ano	Escalão	Observações
1	Diogo Filipe Claudino Botas	1º Ano	B	
2	Lara Isabel Desidério Mareco	4º ano	B	
3	Martim de Jesus Charrua Ferreira	1º Ano	B	
4	Rafael Gonçalves Cordeiro	1º Ano	B	

portel

ANO LECTIVO 2016/2017

E.B.1 MONTE DO TRIGO

Nº	Nome	Ano	Escalão	Observações
1	Beatriz Zambujo Sarabia	3º Ano	A	
2	Francisco Correia	3º Ano	A	
3	Guilherme Leal Fialho Dias	3º Ano	A	
4	Madalena Pereira Falcato	4º Ano	A	
5	Mariana Pereira Falcato	3º Ano	A	
6	Martim Moura Carvalho	1º Ano	A	
7	Naima de Fátima Vida Romero	1º Ano	A	
8	Ricardo Rodrigues Calvino	3º Ano	A	
9	Vicente Pessoa Ribeiro	1º Ano	A	

Nº	Nome	Ano	Escalão	Observações
1	Alexandre Pires Borges	2º Ano	B	
2	Bruna de Fátima Mourinho Carola	2º Ano	B	
3	Carolina Adelino Rolo	2º Ano	B	
4	Luciana Ludovino Piteira	3º Ano	B	
5	Luis Carlos Serra Frangão	2º Ano	B	
6	Matilde Moura	3º Ano	B	
7	Ricardo Serra Frangão	4º Ano	B	

ANO LECTIVO 2016/2017

portel

E.B.1 SANTANA

Nº	Nome	Ano	Escalão	Observações
1	Inês Rendeiro Carapeto	1º ano	A	
2	José Correia	2º Ano	A	
3	Pedro Rebocho	3º Ano	A	
4	Sofia Neves	3º Ano	A	
5	Tatiana Matos	3º Ano	A	

Nº	Nome	Ano	Escalão	Observações
1	Isa Caeiro	4º ano	B	

ANO LECTIVO 2016/2017

portel

J.I. Portel

Nº	Nome	DATA NASC.	IDADE	Escalão	Observações
1	Hugo Alberto Advinha	20-05-2011	5	B	
2	Marta Gomes Cardoso	25-06-2012	4	B	

J.I. SANTANA

Nº	Nome	DATA NASC.	IDADE	Escalão	Observações
1	João Rendeiro Neves	01-01-2012	4	A	

portel

ANO LECTIVO 2016/2017

E.B.1 Portel

Nº	Nome	Ano	Escalão	Observações
1	Iris Alberto Advinha	4º Ano	B	
2	Joaquim José do Carmo Colaço	1º Ano	B	
3	Ruben Miguel Advinha Fialho	2º Ano	B	

E.B.1 MONTE DO TRIGO

Nº	Nome	Ano	Escalão	Observações
1	Mateus Bastos Baleizão	2º Ano	B	

PARCERIA 2015/2016
ABAE Eco-Escolas / Município de Portel

O presente protocolo de parceria, válido depois de assinado por ambas as partes, visa o compromisso de colaboração entre a ABAE e o município na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho. Poderá por sugestão do município vir a incluir outras alíneas.
A sua existência é fundamental ao desenvolvimento integral do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas.

Termos da Parceria

1- A Autarquia compromete-se a:

- Colaborar com a ABAE nos termos acordados por ambas as partes;
- Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa ECO-ESCOLAS nas escolas inscritas;
- Apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas;
- Pagar o valor de inscrição **de cada escola** no Programa Eco-Escolas que tem desde 2012/13 o valor único de **70€ (setenta euros).** Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à FEE internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação; e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão: produção das bandeiras e certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc.

2- A ABAE compromete-se a:

- Colaborar com o Município nos termos acordados por ambas as partes;
- Atribuir ao município, acesso com login, à plataforma Eco-Escolas em www.abae.pt/EcoEscolas para consulta de toda a documentação das suas escolas (fichas de acompanhamento, relatórios de candidatura ao galardão, ações, etc);
- Privilegiar o desenvolvimento de acções com as autarquias parceiras;
- Colaborar ou participar com o Município Parceiro na realização de ações ou eventos de educação ambiental para a sustentabilidade promovidos pelo Município, que envolvam as escolas;
- Acompanhar em termos de formação e informação, todas as escolas inscritas no Programa ECO-ESCOLAS;
- Listar no site da ABAE (www.abae.pt) todas as autarquias parceiras com *linking* para a respectiva página municipal;
- Incluir página pública on-line de cada escola do concelho menção à parceria do município na implementação do Programa e breve descrição do concelho;
- Fazer constar nos certificados Eco-Escolas entregues a cada escola Galardoada, a declaração do apoio do respectivo Município. Todas as escolas dos concelhos com os quais se estabelece a parceria terão o seu Certificado Eco-Escola chancelado com o logotipo do Município;
- Emissão de um Certificado para o Município mencionando o número e nome das Eco-Escolas galardoadas no concelho;
- Entregar uma Bandeira de Secretária para o Município, identificada com o ano da Parceria;
- Disponibilizar a Exposição Eco-Códigos de forma gratuita (desde que levantada e entregue nas nossas instalações) para os Municípios Parceiros e respetivas escolas;
- Difundir e publicar nos órgãos de comunicação social e no Boletim da ABAE – "TerrAzul notícias" - do "MAPA BANDEIRAS VERDES" - Eco-Escolas e respectivos municípios.

Pela Associação Bandeira Azul da Europa

José Archer
Presidente da Direcção da ABAE/Fee P

O Presidente da ABAE/FEE Portugal

DATA: ___/___/___

Pela Câmara Municipal de Portel

O Presidente da Câmara /O Vereador com Delegação

DATA: ___/___/___